



JOÃO MONLEVADE

Administração 2009/2012

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI 1.897 / 2010
DE 18 DE OUTUBRO DE 2010

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
PROSPERAR – CASA DE APOIO À VIDA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a Prosperar – Casa de Apoio à Vida, com sede na Avenida Wilson Alvarenga, nº 1140, sala 202, bairro Carneirinhos, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 18 de outubro de 2010.

Gustavo Henrique Prandini de Assis
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos dezoito dias do mês de outubro de 2010.

Emerson José Duarte Teixeira
Assessor de Governo